



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

ATA Nº 31/2025 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 27/05/2025

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 27/05/2025 às 09:00 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

Aprovado por unanimidade

02/06/2025

Presidente

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

66/2025 PLO - Vereador Chiquinho

Dispõe sobre a concessão de diárias de deslocamento para os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

56/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/56/2025, que concede auxílio financeiro, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A origem dos recursos é uma emenda parlamentar impositiva do vereador Roberto Soares Dutra, conforme autorizado no orçamento municipal. O projeto também prevê a abertura de crédito adicional especial para a execução do repasse.

O projeto encontra respaldo no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 40 e 43) e na Lei nº 13.019/2014, que regula a celebração de parcerias entre o poder público e entidades da sociedade civil. Trata-se de repasse decorrente de emenda parlamentar impositiva, com previsão de celebração de Termo de Fomento e observância dos critérios legais e regulamentares.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por unanimidade de seus membros, manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária CM-56/2025.

57/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/57/2025, que concede auxílio financeiro, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba – CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O recurso tem origem em emendas parlamentares impositivas dos vereadores Adeilton José da Silva e Alice Drummond, conforme Processo Administrativo nº 7.944/2025.

O projeto encontra-se redigido em conformidade com os princípios constitucionais e legais, especialmente os artigos 167, VI da Constituição Federal, 40 e 43 da Lei nº 4.320/64, e a Lei Federal nº 13.019/2014, além do Decreto Municipal nº 8.362/2017, atendendo aos requisitos formais e materiais exigidos para a matéria.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por unanimidade de seus membros, manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária CM-57/2025.



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

58/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/58/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no exercício de 2025, ao Lar do Idoso Padre Lino José Correr (CNPJ 23.091.630/0001-14).

A proposição encontra-se redigida em conformidade com os princípios legais e constitucionais aplicáveis, atendendo aos requisitos formais e materiais exigidos.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

59/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/59/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no exercício de 2025, ao Lar do Idoso Padre Lino José Correr (CNPJ 23.091.630/0001-14), recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas dos vereadores André Luiz Vilela, Luiz Carlos, Roberto Soares e Vilsomar Paixão, mediante a celebração de Termo de Fomento, no exercício de 2025.

A proposição encontra-se redigida em conformidade com os princípios legais e constitucionais aplicáveis, atendendo aos requisitos formais e materiais exigidos.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

60/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/60/2025, que concede subvenção ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), subvenção no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), emenda parlamentar do Deputado Federal André Janones.

O projeto está em conformidade com os requisitos formais previstos na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal (art. 30, V), observando os trâmites legais para concessão de subvenções.

A matéria é de competência do Município, nos termos do art. 30, V, da CF/88, e atende aos critérios da Lei nº 4.320/64 (arts. 40 a 43) para abertura de crédito adicional.

O art. 5º do projeto está em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, que exige documentação comprobatória da regularidade da entidade beneficiária.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

61/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/61/2025, que concede subvenção no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao Lar do Idoso Padre Lino José Correr, oriundo de emendas parlamentares impositivas dos vereadores Alice Drummond e Roberto Soares.

O Projeto de Lei em análise é juridicamente válido, encontra amparo na competência municipal (art. 30, I, CF/88); (art. 167, V, CF/88 e Lei nº 4.320/64); (Lei nº 13.019/2014).

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.



CÂMARA
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

62/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/62/2025, que concede subvenção social à entidade denominada Casa da Divina Providência, inscrita no CNPJ sob o nº 02.235.490/0001-01. O valor proposto para a subvenção é de R\$ 37.645,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), os recursos são provenientes de emendas impositivas dos vereadores Edmar Machado (R\$ 10.000,00), Jair Bial (R\$ 12.000,00), Vilsomar Paixão (R\$ 10.645,00) e Yata Anderson (R\$ 5.000,00).

O Projeto de Lei Municipal em análise apresenta-se juridicamente viável, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) para a formalização de parceria via Termo de Fomento e da Lei nº 4.320/64.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

65/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo Projeto de Lei CM/65/2025, que concede subvenção social à Associação de Equoterapia Nossa Senhora Aparecida (CNPJ 45.688.135/0001-20), no valor de R\$ 309.290,00 (trezentos e nove mil, duzentos e noventa reais), para o exercício de 2025, recursos provenientes de emendas impositivas dos vereadores Junior Macedo, Bruno Silva, Fabiana Alcântara, Jair Bial e Pedro Donizete.

Verifica-se que o Projeto de Lei nº CM/62/2025, da Prefeitura de Ituiutaba, que "Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências", preenche os requisitos de constitucionalidade e legalidade para sua aprovação. A proposição é de competência municipal e visa atender a interesse público local, observa as disposições da Lei nº 13.019/2014 (MROSC) ao prever a celebração de Termo de Fomento e as respectivas exigências de regularidade e prestação de contas e está em conformidade com as normas de direito financeiro e orçamentário (Lei nº 4.320/64 e Constituição Federal) no que tange à origem dos recursos (emendas impositivas) e à autorização para abertura de crédito adicional especial.

Diante disso, opinamos pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do projeto.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

56/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede o auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - MG - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 6.701, de 04 de abril de 2025, proveniente de emenda parlamentar impositiva do vereador Roberto Soares Dutra.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

57/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede o auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba - MG - CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 7.944, de 23 de abril de 2025, proveniente de emendas parlamentares impositivas dos vereadores Adeilton José da Silva e Alice Drummond.

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

58/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Lar do Idoso Padre Lino José Correr, inscrita no CNPJ nº 23.091.630/0001-14, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais), conforme Processo Administrativo nº 6.737, de 04 de abril de 2025

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

59/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Casa Nossa Senhora Aparecida - Associação de Apoio e Assistência, inscrita no CNPJ nº 08.687.825/0001-38, mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 4.408, de 05 de março de 2025, proveniente de emendas parlamentares impositivas dos vereadores André Luiz Vilela, Luiz Carlos, Roberto Soares e Vilsomar Paixão.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 317.290,00 (trezentos e dezessete mil, duzentos e noventa reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

60/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Lar Espírita Pouso do Amanhecer (CNPJ 21.236.989/0001-07) mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 5.747, de 25 de março de 2025, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal André Janones.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 40.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Aprovada por 14 votos favoráveis e 0 votos contrários

61/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Lar do Idoso Padre Lino José Correr, inscrita no CNPJ nº 23.091.630/0001-14, mediante Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 6.738, de 04 de abril de 2025, provenientes de Emendas Parlamentares impositivas dos vereadores: Alice Drummond (R\$ 10.000,00) e Roberto Soares (R\$ 10.000,00).

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários

62/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, à Casa da Divina Providência (CNPJ 03.235.490/0001-01), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo nº 4.789, de 11 de março de 2025, provenientes de emendas parlamentares impositivas dos vereadores Edmar Machado (R\$ 10.000,00), Jair Bial (R\$ 12.000,00) e Vilsomar Paixão Do Amaral Villano (R\$ 10.645,00) e Yata Andreson (R\$ 5.000,00).

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 37.645,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aprovada por 13 votos favoráveis e 0 votos contrários



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

65/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Associação de Equoterapia Nossa Senhora Aparecida (CNPJ 45.688.135/0001-20), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 1.447, de 24 de janeiro de 2025, proveniente de emendas impositivas dos vereadores: Junior Macedo, Bruno Silva, Fabiana Alcântara, Jair Bial e Pedrinho.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ R\$ 309.290,00 (trezentos e nove mil, duzentos e noventa reais).

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.3. Votação - 2º Turno

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

O Vereador Yata Anderson Cunha Muniz, solicitou a dispensa de interstício regimental de 24 horas a ordem do dia, para os Projetos de Leis CM/56/2025, CM/57/2025, CM/58/2025, CM/59/2025, CM/60/2025, CM/61/2025, CM/62/2025 e CM/65/2025, votação nominal, APROVADA 13 votos favoráveis. Ficando assim os senhores e senhoras vereadores convocados para a Reunião Extraordinária logo após esta reunião ordinária, para votação em 2º turno dos Projetos de Leis CM/56/2025, CM/57/2025, CM/58/2025, CM/59/2025, CM/60/2025, CM/61/2025, CM/62/2025 e CM/65/2025.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinicius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura

Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG (34) 3261-8521

www.ituiutaba.mg.leg.br